



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 364

Nº

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município / de Santa Cruz da Conceição, para o exercício financeiro de / 1973, discriminado pelos anexos integrantes, estima a Receita em cr\$ 213.514,95 (duzentos e treze mil, quinhentos e catorze cruzeiros e noventa e cinco centavos), e fixa a Despesa em / cr\$ 213.514,95 (duzentos e treze mil, quinhentos e catorze / cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação vigente, a saber:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária . . . . .	29.665,00
Receita Patrimonial . . . . .	40,00
Receita Industrial . . . . .	11.500,00
Transferências Correntes . . . . .	95.501,00
Receitas Diversas . . . . .	<u>3.800,00</u>
Sub-Total . . . . .	140.506,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

Participação em Tributos Federais . . . . .	<u>73.008,95</u>
TOTAL CR\$ . . . . .	213.514,95

- CONTINUA -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

Artigo 3º) - A Despesa será realizada na forma do /  
quadro analítico, constante do anexo, conforme o seguinte - /  
desdobramento:

## GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo . . . . .	3.400,00	
Poder Executivo . . . . .	<u>56.694,95</u>	60.094,95
Administração Financeira . . . . .		5,00
Viação, Transporte e Comunicações . . . . .		36.000,00
Educação e Cultura . . . . .		26.500,00
Saúde . . . . .		4.000,00
Ben Ester Social . . . . .		12.000,00
Serviços Urbanos . . . . .		<u>74.915,00</u>
<b>T O T A L CR\$.....</b>		<b>213.514,95</b>

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, as Tabelas Explicativas de distribuição das verbas, discriminadas nos anexos, por unidades administrativas.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1972.

  
Carlos Kook Hebermann  
Prefeito Municipal